

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2020

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020

- - Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, realizada por via eletrónica, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Mário Augusto Anágua Carvalho -----

- - Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----

- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----

- - Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----

- - Francisco do Vale Antunes-----

- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques. -----

Ausências-----

- - A Senhora Vice-Presidente, está de baixa, devido à sua situação de pré-natalidade. -----

----- **Antes da Ordem do Dia**-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 -----

- - Referiu que esteve em contacto com o Senhor Delegado de Saúde e foi-lhe transmitido que, neste momento, existem quarenta e oito casos ativos confirmados positivos, duzentos e cinquenta e um casos que tiveram recuperação e cinco óbitos a lamentar.-----

- - No que diz respeito às escolas, os dados que tem para comunicar, são relativos a sexta-feira. Assim, no agrupamento de escolas existem dois alunos confirmados positivos, mas, neste momento, as turmas que estavam em isolamento profilático já deixaram de estar. -----

- - No que respeita ao Externato João Alberto Faria, existem quatro alunos positivos à COVID-19, oito alunos que estão em quarentena preventiva, não existindo, à data, nenhuma turma que esteja totalmente em quarentena. -----

- - Na escola Profissional Gustave Eiffel, felizmente, não existem situações a registar, nem alunos positivos, nem em quarentenas ou em isolamentos preventivos. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

Evolução da situação epidemiológica da COVID-19 -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2020

- - De acordo com a informação que foi prestada pelo Senhor Presidente, referiu que se queria congratular com o facto dos casos ativos terem vindo a descer, no Concelho. É uma situação que lhe parece interessante e que, de alguma forma, dá a entender que os munícipes estão a assumir a responsabilidade que se deve ter neste caso. E tudo indica que a maioria deve e devem estar a cumprir as tais regras essenciais de confinamento, como o distanciamento social e o uso da máscara. -
- - Quanto aos casos ainda ativos nas escolas, espera, sinceramente, que passem rapidamente a negativos. -----

Comemorações do quadragésimo quarto aniversário do URDA – União Recreativo e Desportivo de Arranhó-----

- - Referiu que se queria associar às comemorações do quadragésimo quarto aniversário do URDA, que decorreram numa situação anómala. -----
- - Esteve presente na missa, que decorreu na parte da manhã, de homenagem aos dirigentes e aos associados que faleceram.-----
- - Desejou que o URDA, continue a apoiar o associativismo porque, além de outras associações, são uma referência concelhia nesta área.-----

Voto de esperança-----

- - Desejou que todos consigam, neste momento difícil, ultrapassar as exigências, que são muitas, e que se possa chegar ao Natal com algum alento e com alguma esperança de que o ano dois mil e vinte e um, no que diz respeito a esta pandemia, possa vir a ser melhor e com o tal farol a iluminar, porque o que todos precisam é de algum sossego e alguma calma, porque estamos todos a viver momentos de tanta incerteza e seria bom que houvesse algo que iluminasse e desse esperança, seja a tal vacina, seja outra coisa qualquer, mas que seja algo que permita olhar para o futuro com esperança para que possamos ter um futuro mais risonho. -----

Ordem do Dia-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 16 de novembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por unanimidade.--

PONTO N.º 2 – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião extraordinária de 20 de novembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por .

PONTO N.º 3 - 21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 20.ª ALTERAÇÃO ÀS GOP PARA 2020 – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente em 19 de novembro. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente e que conta na proposta com o seguinte teor: -----

- "Considerando que: -----
- Torna-se necessário reforçar e adequar os documentos previsionais para 2020 de dotações que permitam proceder ao cabimento de despesas para novos contratos a celebrar no presente ano; -----
- Que as verbas a reforçar são as descritas nos mapas anexos à presente proposta, e da qual fazem parte integrante;-----
- Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aprovar as alterações às opções do plano e orçamento. -----
- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a 21.ª alteração ao orçamento (permutativa) e a 20.ª alteração às GOP (modificativa) para 2020, as quais totalizam €223.000,00 e -€14.750,00, respetivamente." -----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----
- Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento, tendo assim designado o Senhor Vereador Mário Anágua, para presidir a reunião. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto.-----

PONTO N.º 4 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE PUBLICIDADE - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 25 de novembro.-----
- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- "Considerando o requerimento de 13.11.2020 da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, a qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento das taxas referente à emissão das licenças, para afixação de mensagens publicitárias de natureza comercial no logradouro do prédio da Associação. Considerando ainda, a informação interna MGD n.º 5776 da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia. -----
- Proponho: -----
- Conceder a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão das licenças de publicidade, cujo valor total cifra-se em 93,24 € (noventa e três euros e vinte e quatro centavos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, em

virtude da requerente ser considerada nos termos da lei uma pessoa coletiva de utilidade pública administrativa e a pretensão se destinar à realização dos seus fins estatutários, conforme se pode verificar pela leitura do n.º 3 do artigo 3.º dos Estatutos da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos."-----

- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Vereador Vale Antunes e a Senhora Vereadora Carla Munhoz, alegaram impedimento para estarem presente e discutir este ponto, por pertencerem aos corpos sociais da referida associação. O senhor Presidente tomou conhecimento e declarou o impedimento, retirando-se da sala, os Senhores Vereadores, enquanto decorreu a discussão e votação desta matéria.-----

PONTO N.º 5 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, I.P. E O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR EM ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 25 de novembro.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

- - Referiu que o protocolo tem em vista a criação de uma nova USF - Unidade de Saúde Familiar em Arruda dos Vinhos.-----

- - Como todos sabem, o município, ao abrigo da descentralização de competências, ainda não declarou aceitar as competências legais e, por isso, é necessário haver um protocolo de colaboração entre as entidades de modo a que se consiga criar condições para que se verifique a instalação desta Unidade de Saúde Familiar.-----

- - A proposta de protocolo visa que a ARS-LVT - Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo coloque todo o pessoal médico, enfermeiros, assistentes técnicos e operacionais necessários à laboração e funcionamento da Unidade de Saúde Familiar, bem como todos os equipamentos necessários em termos de médicos para que a assistência aos utentes do Serviço Nacional de Saúde, possa ser garantida a nível de cuidados de saúde primários.-----

- - A responsabilidade do município de Arruda dos Vinhos é, no fundo, associar-se à ARS-LVT colaborando com a realização de obras de adaptação (algumas paredes derrubadas e a alteração e criação de alguns balcões) de forma a permitir uma melhor operacionalidade desta nova Unidade de Saúde Familiar que se perspetiva que possa entrar em funcionamento, ainda durante o mês de dezembro, ou, o mais tardar, no início do próximo ano de dois mil e vinte e um.-----

- - Esta proposta de protocolo vai ao encontro também da deliberação de uma moção que foi apresentada Assembleia Municipal que decorreu no passado mês de fevereiro.-----

- - O que se pretende é que, quer o Governo, através Administração Regional de Saúde, quer a Câmara Municipal, em nome do município, procedam à instalação e funcionamento desta nova



Unidade de Saúde Familiar, a nível dos cuidados de saúde primários, e se consiga abranger a totalidade dos utentes, ou quase a totalidade, com médico de família no Concelho de Arruda dos Vinhos.-----

- - É, de facto, um avanço muito significativo, e mesmo em contexto de pandemia, é, um objetivo muito relevante e importante de se alcançar. Este protocolo poderá servir esse intento no que diz respeito à melhoria na prestação dos cuidados de saúde primários às populações e, esta pandemia veio também reforçar essa necessidade, aliás era uma necessidade que já existia, não é uma necessidade que decorre propriamente da pandemia e, por isso, é que em fevereiro, a própria Assembleia Municipal, deliberou, em boa hora, essa necessidade.-----

- - Este objetivo também já foi discutido no passado dia vinte na reunião de câmara, porque era um dos objetivos que o executivo tinha colocado em evidência e destaque naquilo que foi a apresentação das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para dois mil e vinte e um. Assim, este protocolo é um culminar e a formalização para que, se possam dar os passos seguintes, tendo em vista a concretização deste objetivo no terreno. -----

- - Acrescentou que serão cerca de quinze novos profissionais de saúde que vão ser mobilizados para esta nova USF, reforçando assim neste proporção o Centro de Saúde termos de pessoal médico, de enfermagem e também assistentes. Parece-lhe que será uma boa medida e uma boa notícia para partilhar com os munícipes que, com certeza, irão recebe-la com agrado. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que o essencial já foi dito pelo Senhor Presidente, só reforçou que cada utente terá uma equipa de família, ou seja, terá um médico, um enfermeiro e um secretário clínico, e é isso que está na génese desta organização. Entende que essa situação será uma mais valia para o Concelho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Referiu que a criação desta Unidade de Saúde Familiar é uma boa notícia, mas gostaria que o Senhor Presidente explicasse um pouco mais sobre a dinâmica atual do Centro de Saúde. -----

- - O Senhor Presidente referiu que esta nova USF representa um reforço de quinze novos profissionais de saúde, o que irá permitir que os munícipes passem a estar, praticamente, todos cobertos com médico de família. O que não acontece no momento atual, como é sabido. -----

- - Se assim é, naturalmente, que é sempre uma boa notícia, mas gostaria de perceber se os médicos que estão atualmente no Centro de Saúde serão reforçados, ou se serão substituídos por outros que constituirão uma nova equipa? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Mencionou que a USF é uma metodologia de gestão diferente daquilo que é a UCSP - Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2020

- - A UCSP pode-se designar, tal como se conhece, pelo atual Centro de Saúde, e que presta cuidados de saúde primários à população, a USF vai complementar esse serviço, ou seja, a USF tem um modelo de gestão própria, tem coordenadores próprios e têm sistemas de incentivos próprios que decorrem da legislação. Existem USF's de tipologia A, B e C, e creio que a de Arruda será de tipologia B, mas depois a Senhora Vereadora Carla Munhoz, poderá ajudar melhor nessa matéria. -----

- - Respondendo à questão do Senhor Vereador, referiu que os médicos que atualmente estão estabelecidos na UCSP continuam nessa unidade, ou seja, continuam a prestar serviço no Centro de Saúde tal e qual como prestavam anteriormente, o que vai existir é uma nova equipa composta por mais quinze profissionais, das tipologias que a Senhora Vereadora referiu, que vão complementar essa prestação de cuidados de saúde primários que já era feita pela UCSP.-----

- - Assim, com esse reforço de pessoal, devido à constituição desta nova USF, o que vai acontecer, na prática é que a população do Concelho de Arruda será servida a cem por cento por médicos de família, alguns dos utentes continuarão com os médicos que estão na UCSP outros passarão a pertencer às listas dos médicos que estão constituídos na USF, mas não deixa de ser o Ministério da Saúde e a Saúde Pública a funcionar, ao serviço dos cidadãos.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES-----

- - Antes da intervenção da Senhora Vereadora, questionou se esta USF vai ter alguma influência na extensão do Centro de Saúde na Freguesia de Arranhó, ou seja, se as pessoas que têm médico, neste momento, em Arranhó, poderão ver reforçado o apoio, ou a extensão de Arranhó mantêm-se tal qual está? Ou, pelo contrário, esta USF vai reforçar é apenas o Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos? ----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que a USF é para todo o concelho de Arruda dos Vinhos, o que significa que tem potencialmente "jurisdição" sobre todo o território concelhio e, portanto, os utentes do SNS –Serviço Nacional de Saúde que, eventualmente, não tenham resposta neste momento em Arranhó, poderão vir a ser colmatados com a USF de Arruda, mas de qualquer das formas, irá dar a palavra à Senhora Vereadora para esclarecimentos adicionais julgados convenientes. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Referiu que em relação ao modelo da tipologia a Unidade de Saúde Familiar começa com o modelo A, depois de estar no terreno e mostrar provas ao nível dos indicadores de saúde e de ganhos em saúde, passará, mediante uma avaliação com critérios pré estabelecidos, para modelo B, e aí os incentivos às equipas são de forma diferente da modelo A.-----

- - Mencionou que esta USF vem dar resposta a todo o Concelho, em termos de reorganização, ou seja, cada médico tem uma lista, mas essa lista não tem a ver com a freguesia onde o utente mora. ----

- - Para além do número de utentes, há uma filosofia de unidades ponderadas, isso quer dizer que a lista de um médico pode ter mil e quinhentos utentes e a lista de outro médico ter mil e trezentos



utentes, porque tem a ver com o peso da doença, por isso é que as listas não são iguais, mas variam consoante o tipo de especialidades dos médicos. -----

- - Em relação à freguesia de Arranhó, referiu que, neste momento existem mil seiscentos e três utentes inscritos havendo um médico para fazer face a esse número de utentes. Assim, entende-se que, no que diz respeito a horas médicas, não há necessidade de haver reforço nessa freguesia, mas a USF dará resposta a todo o Concelho na sua reorganização. -----

- - A nova USF vai ser constituída por seis médicos, seis enfermeiros e quatro secretários clínicos, além de estar ainda um médico na UCSP, que se vai manter, que é o Doutor Rocha que tem vinte horas / semana, tendo um ficheiro proporcional à sua carga horária. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Da explicação que foi dada pela Senhora Vereadora, percebeu que existe um médico em Arranhó com uma lista de mil e seiscentos utentes. Questionou se eventualmente, existir a inscrição de mais utentes em Arranhó, se poderá vir a ser afeto àquela extensão algum dos médicos que estejam na nova USF?-----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Mencionou que, veio a público que o Centro de Saúde de Bucelas também está com algum défice recursos humanos, e nesse Centro de Saúde existem muitas pessoas do Concelho de Arruda inscritos, mas por opção, porque sempre tiveram o seu médico de família lá e há mais de vinte anos que estão inscritos em Bucelas e têm todo o interesse em continuar lá, mas lá também alguns médicos se aposentaram e certamente que essas pessoas irão optar por mudar para o Concelho de Arruda. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUÍS RODRIGUES -----

- - Havendo uma melhor capacidade de resposta da USF de Arruda dos Vinhos, poderá haver um regresso das pessoas que recorrem ao Centro de Saúde de Bucelas, nomeadamente, das que vivem nas extremidades sul do Concelho, sendo depois integradas, se assim o desejarem, em Arranhó via USF de Arruda dos Vinhos. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ -----

- - Referiu que as pessoas podem vir a ser integradas onde as pessoas assim o entenderem, a opção de ter médico de família, na lei, será onde cada um quiser, independentemente da sua área de residência. -----

- - Se as pessoas se inscreverem, por opção, no Concelho de Arruda dos Vinhos, neste momento têm que se inscrever sempre numa UCSP, seja ela em Arranhó ou em Arruda dos Vinhos.-----

- - Neste momento estão em funcionamento, em simultâneo, duas UCSP, uma em Arranhó e outra em Arruda dos Vinhos, depois se for aumentando o número de utentes e o número de unidades ponderadas, com certeza que, ao nível da Direção do ACES e do Concelho Clínico, haverá uma apreciação e, por exemplo, se se inscreveram mais cinquenta pessoas em Arranhó, face à

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2020

necessidade de recursos humanos, terá que se equacionar se há a necessidade de se reforçar a equipa ou não. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - Não queria deixar passar a ocasião sem demonstrar a sua satisfação sobre esta matéria, porque depois da explicação do Senhor Presidente e, em pormenor da Senhora Vereadora Carla, é realmente uma excelente notícia para toda a população do Concelho de Arruda dos Vinhos. É mais um objetivo concretizado no caminho para a boa qualidade de vida que existe no município e que, naturalmente, com este desiderato, a muito curto prazo alcançado, ir-se-á acrescentar melhor qualidade de vida, e, ainda por cima, numa área tão sensível como é o caso da saúde.-----

- - Ainda bem que se conseguiu dar este passo numa altura em que este malgrado da pandemia tanto afeta as populações, seja a nível local, nacional e mesmo mundial.-----

- - Estão de parabéns todos o que se empenharam fortemente neste desiderato e que toda a população do Concelho irá beneficiar. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CARLA MUNHOZ-----

- - Aproveitando as palavras do Senhor Vereador Vale Antunes, e uma vez que testemunhou muito próximo a conquista desta USF e o desejo destes profissionais se unirem, porque são de diferentes locais, mas o facto de o Centro de Saúde de Arruda dos Vinhos, ter sido também uma unidade de formação, muito contribuiu para que esta nova USF viesse a emergir porque, foi a grande maioria dos profissionais que, de alguma forma, foram a alavanca para esta nova USF porque, ou foram profissionais que passaram por Arruda ou foram internos em Arruda na área medicina geral e familiar em que tiveram um percurso de quatro anos em Arruda, e agora é com agrado que se vê querem voltar e formar uma equipa para dar uma melhor resposta ao concelho de Arruda dos Vinhos. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando que: -----

- na prossecução das suas atribuições compete à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARSLVT) adotar as medidas necessárias ao bom funcionamento dos serviços prestadores de cuidados de saúde aos utentes, bem como ao pleno aproveitamento dos recursos materiais e financeiros existentes na execução dos necessários projetos de investimento, podendo colaborar com outras entidades do setor público, designadamente com as autarquias locais, nos termos e os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro; -----

- constituem atribuições e competências dos municípios a promoção e a salvaguarda de tudo o que diga respeito aos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no que concerne à saúde, bem como apoiar atividades que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças, conforme dispõem o n.º 1 e a alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----



- o programa do atual Governo da República aponta como metas, o incremento das Unidades de Saúde Familiar como forma de melhorar a maximizar os cuidados de saúde primários prestados às populações e bem assim como forma de aumentar os rácios de utentes com cobertura a nível de médicos de família;-----

- também o compromisso firme e empenhado do Município em apoiar a constituição de uma nova USF no concelho de Arruda dos Vinhos, e assim contribuir para a melhoria dos cuidados de saúde prestados às suas populações;-----

- no prédio urbano sito na Avenida Adriano Brito da Conceição, em Arruda dos Vinhos, encontra-se instalada a Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Arruda dos Vinhos;-----

- a ARSLVT, através do ACES Estuário do Tejo, UCSP de Arruda dos Vinhos, pretende criar uma nova Unidade de Saúde Familiar (USF), a instalar no equipamento supra identificado. -----

- - Considerando, ainda, que o Município partilha do mesmo objetivo, encontrando-se este como um dos principais objetivos a definir na estratégia do Município no âmbito do Plano de Saúde Local, enquanto elemento central no processo de descentralização de competências do Estado Central para o Município no domínio da saúde, e tendo já sido aprovada em Assembleia Municipal uma moção nesse sentido. -----

- - Visando o estabelecimento de um acordo de colaboração entre a ARSLVT e o MUNICÍPIO, com vista a permitir a instalação de uma Unidade de Saúde Familiar (USF), na localidade de Arruda dos Vinhos, na Freguesia e Concelho de Arruda dos Vinhos, proponho, no âmbito das atribuições conferidas pela al. g), do n.º 2, do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da minuta de protocolo em anexo. -----

PONTO N.º 6 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 - APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS – FESTIVAL DE CINEMA CURT'ARRUDA-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 25 de novembro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- O Município de Arruda dos Vinhos organizou o Curt'Arruda – Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos, cuja 7.ª edição teria lugar nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2020, visando apresentar cinema nacional e estrangeiro; -----

- O evento foi cancelado após o seu início, de acordo com o parecer emitido pela autoridade de saúde, o que implicou a permanência da equipa de voluntários, a qual assegurou a execução dos trabalhos necessários de forma a permitir a desmontagem de todo o equipamento existente, bem como o acompanhamento dos realizadores que estiveram presentes no fim-de-semana.

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2020

- Neste contexto, foram fornecidas um total de 74 refeições, por parte da Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, no valor de 333,00€. -----

-- Proponho: -----

-- A revogação da deliberação camarária tomada no ponto n.º 6 da reunião datada de 19 de outubro de 2020, e nos termos da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 333,00€ (trezentos e trinta e três euros), à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, para apoio na confeção e no fornecimento de refeições no âmbito da organização do Curt'Arruda – Festival de Cinema de Arruda dos Vinhos." -----

PONTO N.º 7 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – VALQUIRA DE PAULA ROCHA

MIRANDA -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 25 de novembro -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

-- Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Valquiria de Paula Rocha Miranda, reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento "*Fundo de Emergência Social*", proponho, nos termos da alínea v) do nº1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos), nos termos do n.º 1 do artigo 7º do referido regulamento." -----

PONTO N.º 8 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARIA JOÃO FONSECA

CARDEIRA FRANCISCO -----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 25 de novembro -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- "O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro



de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

-- Considerando que a candidatura de renovação apresentada pela Sra. Maria João Fonseca Cardeira Francisco, reúne as condições para a renovação do apoio económico, conforme estipulado pelo n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento de Atribuição do Fundo de Emergência Social COVID-19, proponho, nos termos da alínea v) do n.º1, do artigo 33º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, que a autarquia apoie economicamente este agregado familiar, até ao montante máximo de €526,57 (Quinhentos e vinte e seis euros e cinquenta e sete cêntimos).” -----

PONTO N.º 9 - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL COVID-19 – MARIANA CLARA MARQUES

CABECINHA PALMA – INDEFERIMENTO-----

-- Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 25 de novembro -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- “O Município de Arruda dos Vinhos tem vindo a implementar medidas preventivas para redução dos riscos de contágio da COVID-19 e a promover programas de apoio à comunidade, a fim de amenizar os impactos socioeconómicos desta pandemia. O Fundo de Emergência Social – COVID – 19 consiste na atribuição de um apoio económico a agregados familiares em situação de comprovada carência económica, em virtude das consequências associadas à pandemia, traduzindo-se num apoio financeiro de carácter excecional e temporário, para fazer face ao pagamento de bens e serviços essenciais, nomeadamente alimentação, habitação, água, energia (eletricidade e gás) e despesas de saúde (associadas ao COVID – 19). -----

-- Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Mariana Clara Marques Cabecinha Palma, não reúne as condições gerais de atribuição de apoios económicos, conforme estipulado pelo artigo 3.º do Regulamento “*Fundo de Emergência Social COVID-19*”, mais concretamente alínea e) do mesmo artigo - (pertencer a um agregado familiar cujo rendimento *per capita* seja igual ou inferior a 50% da RMMG), proponho informar o interessado da tendência para o indeferimento do referido processo, dispondo o mesmo, de acordo com o art.º 122.º do CPA, de 10 dias, para se pronunciar. Findo este prazo, sem que seja efetuada qualquer diligência, será o mesmo considerado indeferido.”-----

PONTO N.º 10 - ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO N.º 39/2020

– CONCURSO PÚBLICO N.º 19/2020 – DOAQV-----

-- Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 25 de novembro-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2020

- - "Presente o relatório final do júri do procedimento de 11 de novembro de 2020 referente à Empreitada de Requalificação do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos e a minuta do contrato n.º 39/2020, entre o Município de Arruda dos Vinhos e a Cansyfree Construções, Lda., juntos em anexo; Proponho, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, que a Câmara Municipal delibere: -----

- - Aprovar o relatório final do júri do procedimento e adjudicar a empreitada de Requalificação do Mercado Municipal de Arruda dos Vinhos pelo valor de € 289.796,32 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis euros e trinta e dois cêntimos) à empresa Cansyfree Construções, Lda.; Aprovar a minuta do contrato n.º 39/2020." -----

PONTO N.º 11 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE 16 MORADIAS E EXECUÇÃO DE UM BLOCO HABITACIONAL COM 15 FOGOS NO BAIRRO JOÃO DE DEUS EM ARRUDA DOS VINHOS, ENTRE O MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS E A COMPORTO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A.-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 25 de novembro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Na sequência da aprovação dos trabalhos complementares no decurso da Empreitada de Requalificação de 16 moradias e execução de um bloco habitacional com 15 fogos no Bairro João de Deus em Arruda dos Vinhos, deliberada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 16/11/2020;-----

- - Proponho, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato adicional ao contrato da Empreitada de Requalificação de 16 moradias e execução de um bloco habitacional com 15 fogos no Bairro João de Deus em Arruda dos Vinhos, junta em anexo"-----

PONTO N.º 12 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: ANABELA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de novembro.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "O requerente, vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de escritura de partilha, em que resultará a compropriedade do prédio rustico denominado "Azenha", situado em Arruda dos Vinhos, com a área de 2.680 me, composto de pastagem, vinha, e uma cerejeira a confrontar do Norte e Nascente com Joaquim Ribeiro Batista, do Sul e Poente com Rio



Grande, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 11 Secção V, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos, sob o n.º 3349. -----

- - O pedido de parecer pretende servir de base à partilha do prédio rústico denominado “Azenha” situado em Arruda dos Vinhos, com a área de 2.680 me, composto de pastagem, vinha, e uma cerejeira a confrontar do Norte e Nascente com Joaquim Ribeiro Batista, do Sul e Poente com Rio Grande, inscrito na matriz predial rustica sob o artigo 11 Secção V, da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos, sob o n.º 3349, da qual resultará a compropriedade do prédio em comum e partes iguais a favor de Anabela de Almeida Ferreira Gonçalves, Alexandra Maria Almeida Lopes Neto Pombeiro, João Augusto Ferreira e Isabel Maria de Almeida Lopes Neto.-----

- - De acordo com a informação técnica de 2 de novembro de 2020 e planta de ordenamento e de condicionantes juntas à informação, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, o prédio em causa localiza-se em espaço florestal – área de mata e mato de proteção e reserva ecológica nacional. Possui servidão administrativa, a linha de água e suas margens.-----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal, nestes termos, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável, na constituição de compropriedade do prédio em apreço nos termos requeridos.” -----

PONTO N.º 13 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: PAULA CRISTINA MOTA PIMPÃO -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 18 de novembro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O requerente, vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de escritura de compra e venda, em que resultará a compropriedade do prédio rústico denominado “Casal do Ouro”, situado em Arruda dos Vinhos, com a área de 8859 m2, composto de cultura arvense, árvores de fruto, mato e vinha, a confrontar do Norte A-10 Auto Estrada Bucelas Carregado, do Sul com serventia, Nascente e Poente com Herdeiros de Francisco Almeida Gomes, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 16 Secção W da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 825.-----

- - O pedido de parecer pretende servir de base à escritura de compra e venda, em que resultará a compropriedade do prédio rústico denominado “Casal do Ouro”, situado em Arruda dos Vinhos, com a área de 8859 m2, composto de cultura arvense, árvores de fruto, mato e vinha, a confrontar do Norte

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2020

A-10 Auto Estrada Bucelas Carregado, do Sul com serventia, Nascente e Poente com Herdeiros de Francisco Almeida Gomes, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 16 Secção W da freguesia de Arruda dos Vinhos e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 825, da qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ a favor de Nuno da Silva Gomes e ½ a favor de Ana Beatriz Ferreira Bento.-----

- - De acordo com a informação técnica de 29 de outubro de 2020 e a planta de ordenamento e de condicionantes, em termos de classificação do Plano Diretor Municipal, o prédio em causa localiza-se em espaço agrícola – área agrícola não incluída na RAN e é contíguo à autoestrada A10.-----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal, nestes termos, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável, na constituição de compropriedade do prédio em apreço nos termos requeridos.” -----

PONTO N.º 14 - PEDIDO DE PARECER FAVORÁVEL DE COMPROPRIEDADE NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO QUE LHE FOI DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – REQUERENTE: VÍTOR MANUEL DOS ANJOS, SOLICITADOR-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de novembro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - O requerente, vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, para efeitos de escritura de compra e venda, em que resultará a compropriedade do prédio rústico denominado “Suão” situado em Arranhó, com a área de 1240 m2, composto de cultura arvense e oliveiras, a confrontar do Norte com António de Jesus Gageiro, do Sul com Augusto da Encarnação Assis, e do Poente com Manuel Luís Barros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9 Secção Y, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2004, da qual resultará a compropriedade do prédio na proporção de ½ a favor de Sofia Bento Cacilhas e ½ a favor de Pedro Miguel Paulino Mateus. -----

- - O pedido de parecer pretende servir de base à compra e venda, em que resultará a compropriedade do prédio rústico denominado “Suão” situado em Arranhó, com a área de 1240 m2, composto de cultura arvense e oliveiras, a confrontar do Norte com António de Jesus Gageiro, do Sul com Augusto da Encarnação Assis, e do Poente com Manuel Luís Barros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9 Secção Y, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do registo Predial de Arruda dos Vinhos sob o n.º 2004. -----

R. Mesquita

- - De acordo com a informação técnica de 3 de novembro de 2020 e a planta de ordenamento e de condicionantes o prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 9 secção Y da freguesia de Arranhó, insere-se em espaço urbanizável de nível II, zona mista não programada.-----

PONTO N.º 15 - CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO DE 383,20 M2, PARA DOMÍNIO PÚBLICO

VIÁRIO – REQUERENTE: FÁTIMA SOFIA MACHADO DA SILVA LOURENÇO-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 23 de novembro-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que: -----

- - A requerente Fátima Sofia Machado da Silva Lourenço pretende ceder ao Município uma área de 383,20 m2, para domínio público viário, correspondente a uma faixa de terreno confinante a Sul com o seu terreno e a Norte com estrada militar, conforme planta de implantação.-----

- - A parcela de terreno a ceder provem do artigo matricial inscrito na matriz sob o artigo 65 Secção G, da freguesia de Arranhó e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1930/19991123.

Nestes termos, proponho que:-----

- - 1. A Câmara Municipal ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 1/2 de setembro na sua atual redação, proceda à aceitação da cedência da área de 383,20 m2, para alargamento da via pública.-----

- - 2. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33, do citado diploma legal, a Câmara Municipal submeta a proposta à Assembleia Municipal, para que este órgão, de acordo com alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da referida lei, delibere afetar a referida parcela ao domínio público viário municipal.”-----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - A Câmara Municipal, nestes termos, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, a emissão de parecer favorável, na constituição de compropriedade do prédio em apreço nos termos requeridos.”-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 168 161,74 (cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e um euros e setenta e quatro cêntimos).-----

Licenciamento de Obras Particulares-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2020

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 30 de outubro de 2017 -----
- - Processo n.º 8/2020 – Casa Agrícola Ribeiro Correa-----
 Pedido de construção de cais em pedra e colocação de báscula de pesagem, sito em Quinta da Moita, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
- - Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 102/2020 – Valter Jorge da Costa Lemos -----
 Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, muros de vedação e suporte, sito em Rua da Escola, Lote 7, À-do-Barriga, freguesia de Arruda dos Vinhos -----
 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 85/2020 – Ana Sofia Marques da Silva e Filipe Miguel C. Januário -----
 Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, sito em Rua da Eira, Alcobela de Cima, freguesia de Arranhó. -----
 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 11-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 136/2020 – Alfredo Eugénio dos Reis Lopes -----
 Pedido de desistência de processo de obras-----
 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 89/2018 – Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos -----
 Pedido de desistência de processo de obras, referente a construção/ampliação de edifício destinado a unidade de trabalhos cuidados, sito em Av. Adriano Brito da Conceição em Arruda dos Vinhos. -----
 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 5/2014 – Centro Social para o Desenvolvimento de Santiago dos Velhos -----
 Projeto de alterações a efetuar na construção de centro de convívio, sito em Rua da Fonte, n.º 2-C, freguesia de Santiago dos Velhos. -----
 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 13-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----
- - Processo n.º 55/2018 – Augusto Fortunato dos Reis Piriquito -----
 Pedido de prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de construção. -----
 Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-11-2020, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 30 de novembro de 2020

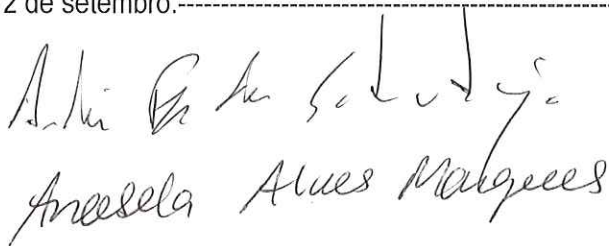
- - Processo n.º 102/2018 – Beverly Hills – Sociedade Imobiliária, Lda-----
Licenciamento de ocupação da via pública sito em Rua Cândido dos Reis, 29 e 31, em Arruda dos Vinhos.
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-11-2020, em conformidade com o parecer
dos serviços. -----

- - Processo n.º 95/2020 – Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Arruda dos Vinhos -----
Licenciamento de legalização de um pavilhão agrícola dextrinado a agropecuária, sito em Quinta da
Sardinha, freguesia de cardosas. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-11-2020, em conformidade com o parecer
dos serviços. -----

- - Processo n.º 137/2020 – Clube Recreativo Desportivo de À-do-Barriga-----
- - Licenciamento de legalização de construção de um edifício de equipamento – clube recreativo e
anexos, sito em E.N. À-do-Barriga, 30, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 19-11-2020, em conformidade com o parecer
dos serviços. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas
da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela
Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei
número 75/2013 de 12 de setembro.-----


Anaesela Alves Marques

